EDITAL DE LEILÃO

O Instituto Municipal de Mobilidade Urbana IMMU, torna público, para o conhecimento dos interessados, que, em conformidade com o Artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, instituído pela Lei n.º 9.503/97, a Resolução nº 623/16 que tratam da custódia e venda em hasta pública, dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos pelos órgãos e agentes de Trânsito, e a Lei Federal 8.722 de 27 de outubro de 1993, que fará realizar o **07º LEILÃO/2026** do tipo maior lance através de 01(hum) Pregão para alienação de bens apreendidos na operações de Trânsito da IMMU e não recuperados pelos seus proprietários nos termos da lei, **a ser realizado no dia 28 de novembro 2026, às 09:00** na cidade de Manaus, classificados como SUCATAS E CONSERVADO, na sede da VIP LEILÕES, situada na Visconde de Sinimbu, 1568 , Parque das Laranjeiras , Empresa contratada pela IMMU para realizar os serviços de guarda, organização e apoio operacional à realização do leilão, que será conduzido pela Leiloeira Pública Oficial do Estado, Sra. Mariana Gouvea Lessa, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Federal nº 21.981/1932, da Resolução CONTRAN nº 1.025, de 26 de junho de 2026, e demais normas aplicáveis, observadas as disposições a seguir estabelecidas:

1- OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 Alienação de veículos, apreendidos ou removidos nas operações de Trânsito realizadas pela IMMU no âmbito do Município de Manaus, no estado físico e de conservação em que se encontram, conforme discriminação feita no Anexo Único, deste edital, inclusive com avaliação oficial, que servirá de base para os lances iniciais.

1.2 Os veículos dividem-se em lotes de SUCATAS divididas em SUCATAS APROVEITÁVEIS, SUCATAS APROVEITAVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL (motor suprimido/ motor divergente), sem direito de voltarem a circular e destinadas ao comércio de peças e componentes, e lotes de CONSERVADOS, com possibilidade de voltarem a circular conforme redação do item 1 do §1º do Art. 328 do CTB, e vendidos no estado e condições em que se encontrarem, em funcionamento ou não, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo, quaisquer reclamações posteriores quanto a marcas, procedência e suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

1.3 O IMMU e o Leiloeiro Público não se responsabilizam pelo funcionamento e durabilidade dos sistemas e das peças dos veículos leiloados, sendo que, nos casos dos veículos em condições de CONSERVADO, só podem ser recolocados em circulação após a realização de revisão técnica pelo arrematante ou pessoa de sua confiança, para eventual substituição de peças deterioradas pelo uso ou desgaste natural, adequações e reformas que porventura possam ser necessárias e/ou exigidas pelo Órgão de Trânsito.

2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame e oferecer lances verbais, de forma on-line:

2.1.1. Lotes classificados como CONSERVADOS (destinados a circulação): Pessoas físicas e pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física – CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda, possuidores de documento de identidade, excluídos os incapazes nos termos da legislação civil.

2.1.2. Lotes classificados como SUCATAS APROVEITÁVEIS OU SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL (motor suprimido/ motor divergente): Empresas do ramo do comércio de peças usadas reguladas pela Lei nº 12.977/2014, e normativos do CONTRAN, sendo necessária a comprovação do ramo de atividade de comércio de peças usadas, no ato do credenciamento perante o leiloeiro, com a apresentação do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (emitido no mês), Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do representante legal.

2.1.3. Documentos necessários para cadastramento através do site:

a) Pessoa Física:

a-1) Documento Oficial de Identidade (com foto);
a-2) CPF e/ou comprovante de emancipação, quando for o caso; a-3) Comprovante de endereço atualizado com CEP.

b) Pessoa Jurídica:

b-1) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (emitido nos últimos 30 dias), CNPJ;
b-2) Registro Comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e última alteração, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
b-3) Certificado de registro de empresa no ramo de desmontagem de veículos, conforme previsto na Lei Federal nº 12.977/2014 e Resolução nº 611/2016 – CONTRAN;
b-3) Documento Oficial de Identidade (com foto) e CPF do representante legal.

2.2. Os documentos referidos no subitem anterior devem ser encaminhados em cópia integral legível.

2.3. Para participação on-line, além da apresentação da documentação descrita nas alíneas "a" e/ou "b", deverão os interessados realizar cadastro prévio, em até 48 horas do horário marcado para início dos pregões, no site www.vipleiloes.com.br para obtenção de "login e senha" habilitados e liberados para apresentação de lances on-line. A participação on-line estará condicionada à obtenção desta habilitação prévia, a qual será concedida de acordo com os critérios de cadastro e segurança do leiloeiro. Lances enviados na modalidade "on-line" e que não sejam registrados e/ou conhecidos no pregão por recusa do leiloeiro, queda de conexão do sistema e/ou de internet, não garantem direitos aos ofertantes.

2.4. Após estar cadastrado e devidamente habilitado no sistema, a partir da data prevista para visitação o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema.

2.5. A plataforma eletrônica de leilões (via internet) não cancela, nem anula lances efetuados através da internet. Todos os lances efetuados são irrevogáveis e irretratáveis e significam compromisso assumido perante esta licitação pública, nos termos da legislação federal. Todas as ofertas e lances efetuados por Habilitados são de sua inteira responsabilidade. Todos os lances ficarão registrados no sistema com a data e horário em que forem recebidos pelo site da VIP LEILÕES. Os lances não se consideram concretizados, quando do envio pelo usuário e sim QUANDO DA CONFIRMACAO DO SEU RECEBIMENTO POR PARTE DO SISTEMA DA VIP LEILÕES, posto que deve-se levar em conta o fato de que há diferentes velocidades nas transmissões de dados dependentes de fatores alheios ao controle do provedor de internet. O leiloeiro não se responsabiliza pela falta de requisitos técnicos mínimos necessários e eventuais falhas de conexão, que impossibilitem o interessado acessar nosso sistema "ONLINE", ofertar lances e receber mensagens. O leiloeiro e o comitente não são responsáveis pelos lances ofertados posteriormente ao fechamento do lote.

2.6 Não será permitida a participação de:

a) Servidores do IMMU e aqueles que, a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, inclusos os terceirizados e os temporários;
b) Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por órgão ou entidade integrante da Administração Direta ou Indireta das esferas Federal, Estadual, Distrital e Municipal;
c) O arrematante fica proibido de dar lances ao lote do qual é proprietário;
d) Pessoas menores de 18 anos não emancipadas;
e) Funcionários, prepostos e membros da equipe do leiloeiro e da empresa organizadora do leilão.

3- DA ARREMATAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 Os lances serão ofertados verbalmente ou via eletrônica através da internet pelo site www.vipleiloes.com.br a partir do preço mínimo estabelecido no anexo, o qual servirá de base para o lance inicial, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o maior valor pelo lote.
Parágrafo Único – Poderá o leiloeiro, visando dar maior agilidade e mesmo garantir a operacionalidade do leilão, estipular o valor mínimo de incremento (lance a lance) por lote no ato do pregão, bem como unir, desmembrar os lotes ou alterar suas ordens, mediante autorização da Comissão de Leilão.

3.2 Os lotes serão vendidos à vista, e aqueles arrematados e pagos, serão liberados até o 5º (quinto) dia útil após o Leilão, mediante autorização de entrega fornecida pelo Leiloeiro, após a liquidação.

3.3 Os pagamentos dos lotes arrematados, mediante autorização do leiloeiro responsável pelo leilão, poderão ser efetuados através de boleto bancário emitido pela Vip Leilões. A liberação dos lotes para retirada pelos arrematantes estará condicionada à compensação bancária do referido boleto. Neste caso, serão liberados até o 5º (quinto) dia útil após sua liquidação.

3.4 A emissão do boleto bancário estará disponível tanto para as compras "on-line" quanto às compras presenciais, sendo emitido, em ambos os casos, com vencimento para o dia do leilão.

3.5 O leiloeiro no uso de sua atribuição legal poderá no final do leilão diminuir os lances iniciais dos veículos que ficaram sem oferta ou realizar a venda em conjunto (vários veículos em um único lote) dos lotes.

3.6 Os lotes que não forem vendidos e aqueles que, mesmo tendo sido alienados, tiverem sua arrematação cancelada por falta de pagamento, determinação administrativa ou descumprimento pelo arrematante das normas previstas neste edital, poderão ser vendidos a quem maior lance oferecer no mesmo pregão ou incluídos em outro pregão Instituto Municipal de Mobilidade Urbana, mediante autorização da Comissão de Leilão de Veículos.

3.7 Nos casos dos lotes considerados desertos, ou seja, aqueles que não tenham recebidos lances, ou naqueles onde foram constatadas irregularidades que ensejaram na desclassificação do arrematante, será permitido ao leiloeiro, instaurar, imediatamente, nova sessão de lances onde serão admitidas ofertas inferiores aos valores mínimos estabelecidos na planilha do anexo I deste Edital, ficando nestes casos, a aceitação dos lances, condicionada à análise e aprovação expressa da Comissão de Leilão de Veículos.

4- COMISSÃO DO LEILOEIRO

4.1 Em conformidade com Art. 24 do Decreto 21.981/32, fica estipulada ao leiloeiro 5% a título de comissão sobre o valor do(s) lote(s) arrematado(s), a ser pago pelo arrematante. O não pagamento integral do percentual aqui estabelecido implica no cancelamento da arrematação e no direito ao leiloeiro de cobrar sua comissão judicial ou extrajudicialmente.

5- ENTREGA DOS LOTES ALIENADOS

5.1 Os veículos alienados (motos, caminhões, ônibus, carros e etc...), por serem objeto de apreensões, remoções ou recolhimento, de trânsito, serão vendidos e entregues nas condições físicas e de funcionamento em que se encontram, devendo os interessados examiná-los previamente de acordo com o disposto neste edital, ficando desde já estabelecido que não caberá ao Leiloeiro oficial, ao IMMU ou à empresa organizadora do leilão, qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos eventualmente verificados, sejam eles visíveis ou não. Uma vez retirado o veículo do pátio da empresa organizadora, não serão aceitas devoluções, reembolsos, trocas e/ou compensações, sejam de que natureza for tendo em vista que os valores recebidos pelo leiloeiro serão integralmente destinados nos termos previstos no Código de Trânsito Brasileiro e na Resolução nº 623/2016 do CONTRAN.

5.2 Ficarão por conta do arrematante todas as despesas relacionadas com a remoção do(s) bem(ns) arrematado(s) dos locais em que se encontrarem, inclusive com o pagamento de taxas e/ou impostos (ICMS) que incidam ou venham a incidir.

5.3 Os lotes arrematados pagamento será realizado através de Boleto Bancário emitido no dia do leilão pela **VIP LEILÕES** com vencimento para o primeiro dia útil após o leilão, os arrematantes deverão emitir os boletos na área "minha conta" do site através do seu login e senha utilizados para arrematação. O boleto gerado automaticamente no **site** **www.vipleiloes.com.br**, não efetuando o pagamento do boleto até o vencimento, terá a arrematação do bem cancelada.

5.4 **Os veículos vendidos como sucata serão entregues aos arrematantes, sem as placas, quadro inutilizado, sem documentação e sem identificação no monobloco ou chassi, não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se, portanto, exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas**.

5.5 A retirada dos veículos poderá ser realizada logo após o pagamento de todos os valores incidentes sobre a arrematação e agendadas através do site: WWW.VIPLEILOES.COM.BR/AGENDAMENTO. Dúvidas poderão os arrematantes entrar em contato através do telefone (092) 3642-6909.

5.6 Se o arrematante não cumprir com as condições acima estabelecidas, o bem poderá ser alienado no mesmo pregão ou no próximo pregão agendado, de acordo com o entendimento do leiloeiro oficial e da comissão permanente de leilão da IMMU.

5.7 Todos os lotes, sejam eles compostos de veículos Conservados ou Sucatas, deverão ser retirados do pátio transportados, ou seja, embarcados como carga, cujas despesas são de responsabilidade do arrematante.

5.8 Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante.

5.9 A liberação do bem pelo pátio não autoriza sua circulação, devendo, o veículo, ser transportado e não conduzido. Caso o arrematante seja flagrado conduzindo o bem antes da transferência de titularidade, o bem poderá ser apreendido por qualquer autoridade policial ou de trânsito conforme previsto no art. 230, inciso V do Código de Trânsito Brasileiro.

5.10 Qualquer reparo e/ou conserto em veículo arrematado na condição de CONSERVADO, para fins de vistoria de transferência, só deverá ser efetuado após a desvinculação de todos os débitos pelos órgãos de trânsito de registro do veículo, sendo que o tempo para a respectiva baixa é de responsabilidade do referido órgão, cabendo ao IMMU apenas realizar a solicitação das baixas.

5.11 Não será efetuado, em nenhuma hipótese, qualquer tipo de reembolso ao arrematante, por reparo, conserto e/ou benfeitoria realizada anteriormente à transferência do veículo.

6- SANÇÕES

6.1 Os lotes deverão ser retirados do local em que se acham, impreterivelmente, no prazo de 30 (trinta) dias após a realização do Leilão, findo esse prazo, será considerado caracterização de abandono pelo arrematante com perda do valor desembolsado, perdendo o valor integral pago na arrematação, retornando o bem ao acervo de veículos apreendidos para ser leiloado em outra oportunidade.

6.2 **Haverá um cronograma de entrega dos lotes arrematados a ser divulgado no dia seguinte de realização das hastas licitatórias, inclusive, com a disposição de horário e ordem de entrega dos lotes, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, compreendido no período entre os dias 07/12/2026 a 31/12/2026 dias uteis (leilão do dia 28/11/2026), conforme art. 39 da Resolução 623/2016 do CONTRAN, sendo a entrega condicionada à apresentação dos documentos originais de TERMO DE ARREMATAÇÃO E RESPONSABILIDADE.**

6.2.1 A oferta de lance em qualquer dos lotes, implica em submissão irrevogável e irretratável do ofertante a este edital e todas as suas condições, não sendo aceitas quaisquer reclamações e/ou questionamentos posteriores à oferta do lanço público. O não cumprimento das obrigações decorrentes da arrematação acarretará ao arrematante uma multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor final da arrematação, constituindo-se este edital em título executivo extrajudicial nos termos da lei.

7- RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1 Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação deste edital, cabem:

7.1.1 Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do edital:

a) Quanto à avaliação dos bens;

b) Quanto à designação do leiloeiro;

c) Quanto aos lotes apregoados.

7.1.2 Impugnação aos atos do leilão serão decididos de imediato pelo leiloeiro em conjunto com a Comissão de Leilão do IMMU.

7.1.3 A impugnação deve ser contínua ao fato, sob pena de preclusão.

8- DISPOSIÇÕES GERAIS e DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO LEILÃO

8.1 Para adentrar ao pátio, além do agendamento, será obrigatório a apresentação de documento oficial com foto, sendo vedada a entrada com capacetes, bolsas, mochilas e similares, os interessados em participar da visitação pública dos bens a serem leiloados, poderão ser examinados nos **dia 27 de novembro de 2025, das 09:00 a 12:00 e 14:00 as 17:00**, no pátio localizado na na Visconde de Sinimbu, 1568 , Parque das Laranjeiras, MANAUSAM, para que todos tomem conhecimento da real condição física, de conservação e de alienação dos bens. Sendo os veículos leiloados no estado e condições em que se encontram, será permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos mesmos, não sendo aceitas reclamações posteriores quanto aos referidos estados e condições, e nem sendo permitido ao arrematante a execução de qualquer tipo de serviço nas dependências onde os bens se encontram, como manuseio, experimentação ou retirada de peças.

8.2 Sendo os lotes de veículos leiloados na categoria de sucatas serão leiloados no estado e condições em que se encontram, será permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos mesmos, não sendo aceitas reclamações posteriores quanto aos referidos estados e condições, execução de qualquer tipo de serviço nas dependências onde os bens se encontram, como manuseio, experimentação ou retirada de peças, e não sendo permitido ao arrematante a qualquer serviço ou procedimento que visem a recuperação do mesmo.

8.3 Instituto Municipal de Mobilidade Urbana IMMU, reserva-se o direito de revogar ou anular esta licitação, por conveniência administrativa ou por eventual irregularidade verificada, assim como, em caso de mau tempo ou outro fato superveniente no dia do leilão, transferir o local do mesmo, para maior comodidade e segurança dos participantes e facilidade em sua realização.

8.4 A empresa contratada para remover, guardar e organizar o leilão apresentará à IMMU a prestação de contas final do leilão no prazo de 60 dias úteis da sua realização, a qual dever conter obrigatoriamente os seguintes documentos: cópias das notificações legais, das publicações do edital de leilão, mapa de arrematantes (com qualificação completa), valores de avaliação e valores de venda de cada lote, resultado total apurado, comprovantes de pagamentos de taxas, multas e impostos dos veículos vendidos como recuperáveis, detalhamento financeiro individual de cada lote, mapa de descontos autorizados e comprovante de recolhimento do saldo ao proprietário, (se houver)

8.5 Ficará sob a responsabilidade da Comissão de Leilão da IMMU a entrega do Ofício para que o ARREMATANTE Adquira junto ao DETRAN AM a baixa dos veículos vendidos como **SUCATAS APROVEITÁVEIS, SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL,** , que deverá ser fornecida no prazo máximo de 180 (Cento e oitenta) dias, a contar da data do recebimento da prestação de contas do leilão.

Parágrafo Único – O arrematante será obrigado, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo em condições de circulação, a promover a sua transferência, mediante comparecimento junto a Comissão de Leilão da IMMU para abertura do procedimento, devendo submeter o bem arrematado à vistoria técnica obrigatória do DETRAN, efetuar o pagamento das taxas correspondentes, bem como se adequar aos procedimentos de registros exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro, Resoluções do CONTRAN e Manual do RENAVAM.

8.5.1 – Para os veículos classificados como CONSERVADO. É de responsabilidade do Arrematante a regularização e transferência de propriedade do veículo, a ser concluída no prazo máximo de 180 (Cento e oitenta) dias, a contar da data do recebimento da prestação de contas do leilão.

8.5.2 - Para fins abertura do processo de transferência/registro de veículos conservados (com direito a documento), o Arrematante deverá comparecer ao setor de protocolo do DETRAN AM, dos Postos de atendimento ou das Ciretrans, nos dias úteis, munido de:

a) Nota de Venda expedida pela VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA;

b) Nota Fiscal Avulsa da SEFAZ/AM;

c) para pessoa física, cópia de documento de identidade e CPF, ou, no caso de representante de Pessoa Jurídica, do Contrato Social respectivo;

d) comprovante de residência.

e) cópia do edital de leilão

8.6 Salvo as despesas especificadas neste edital, não caberá aos arrematantes quaisquer outras relativas a débitos anteriores ao leilão, sejam de que natureza, sendo os veículos alienados como “recuperáveis” desvinculados de quaisquer dívidas, ônus ou gravames anteriores ao leilão. Débitos posteriores ao leilão sejam de que natureza forem, são de responsabilidade exclusiva dos arrematantes.

8.7 Em nenhuma hipótese serão aceitas desistências dos arrematantes ou alegações de desconhecimento das condições deste edital, para eximir- se da obrigação assumida.

8.8 Os bens objeto deste edital permanecerão em poder da empresa organizadora do leilão, conforme informado no Anexo Único deste edital, até sua definitiva entrega aos arrematantes, que deverá ser efetuada impreterivelmente no prazo máximo de 30 dias a contar da data do leilão, não cabendo aos arrematantes quaisquer reclamações relativas aos prazos de entrega e às sanções aqui previstas.

8.9 O leiloeiro fica impedido pela Comissão de Leilão - CL de fornecer autorização de entrega do(s) bem(s) pago(s) com cheque(s) ou boleto bancário, enquanto não forem estes devidamente liquidados.

8.10 Os arrematantes que pagarem seus lances com cheques, e que, estes venham a ser devolvidos por insuficiência de fundos, divergência de assinatura ou contra ordem do emitente, serão penalizados na forma da lei, conforme previsto no art. 335 do Código Penal: “Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal.”

8.11 A retirada do bem será autorizada mediante a apresentação da Nota Venda de arrematação expedida pelo Leiloeiro Oficial ou autorização, por escrito, da Comissão de Leilão.

8.12 Este edital e seu anexo estão à disposição dos interessados na Comissão de Leilão da IMMU, na Rua Urucará, nº 1180 Bairro: Cachoeirinha CEP: 69065-180, ou na sede da VIP LEILÕES á Visconde de Sinimbú, 1568 - Parque das Laranjeiras, onde poderão ser obtidos gratuitamente ou, ainda, no endereço eletrônico: www.vipleiloes.com.br.

8.13 Qualquer esclarecimento sobre a presente licitação deverá ser formulado por escrito à Comissão de Leilão da IMMU, na Rua Urucará, nº 1180 Bairro: Cachoeirinha CEP: 69065-180 - Manaus-AM, nos dias úteis, das 08:30 às 14:00 horas, ou pelo telefone 0800-092-1199, ou ainda, com o Leiloeiro através do telefone (092) 3642-6909.

8.14 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão - CL, com referendum do Senhor Presidente da IMMU. 8.16- Integra o presente edital, independente de transcrição, o Anexo único: Relação de veículos (Motos, carros e sucatas).

8.15 Do Foro e para quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais gerados por esta Hasta fica eleito o Foro fica eleito o Foro da Comarca de Manaus com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9 – DIREITOS E DEVERES DO ARREMATANTE

9.1 O arrematante será responsável pela destinação final das SUCATAS e responderá civil e criminalmente, por indícios e/ou provas, pelo uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor. Assinará o Termo de Arrematação e Responsabilidade, comprometendo-se em não circular em vias abertas ao público em hipótese alguma, consoante o disposto no Art. 328 §4º do CTB.

9.2 Os vidros dos veículos que apresentarem os códigos VIS impresso não poderão ser reutilizados.

9.3 O estado e as condições em que as SUCATAS serão vendidas se pressupõem conhecidos e aceitos pelas empresas licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.

9.4 A empresa arrematante fica desde já ALERTADA, de que a COMERCIALIZAÇÃO DA SUCATA NA FORMA ORIGINALMENTE ARREMATADA, fica expressamente PROIBIDA, sendo a mesma passível de ser penalizada conforme a cláusula anterior.

9.5 As despesas para retirada do veículo serão de responsabilidade do ARREMATANTE, que deverá retirá-lo somente através de meio de transporte legal, admitido pelo Código de Trânsito Brasileiro para tráfego de veículo em via pública.

Manaus, 06 de novembro de 2026
Srª Mariana Gouvea Lessa
Leiloeiro Público Oficial

ANEXO

LOTE	CODIGO	PLACA	UF	MARCA_MODELO	ANO_MODELO	COR	COMBUSTIVEL	CHASSI	AVALIACAO	VALOR INICIAL
1	RETIRADO									
2	499450	OAN7755	AM	NISSAN/LIVINA XGEAR 18SL	2013/2013	BRANCA	GASOLINA/ALCOOL	94DTBAL10DJ644490	CONSERVADO	R$ 3.200,00
3	1069848	OAM9958	AM	PEUGEOT/207 5P	2012/2013	PRATA	GASOLINA/ALCOOL	9362MN6AXDB012064	CONSERVADO	R$ 2.200,00
4	RETIRADO									
5	1239791	NOY2030	AM	RENAULT/SANDERO EXP1016V	2009/2010	VERMELHA	GASOLINA/ALCOOL	93YBSR7GHAJ345637	SUCATA APROVEITÁVEL	R$ 2.000,00
6	1238969	JXU3306	AM	HONDA/FIT LX	2007/2008	VERMELHA	GASOLINA	93HGD17408Z100399	SUCATA APROVEITÁVEL	R$ 2.000,00
7	1233248	JWH1610	AM	VOLKSWAGEN/GOL 1000	1993/1994	PRETA	GASOLINA	9BWZZZ30ZPT186247	SUCATA APROVEITÁVEL	R$ 1.000,00
8	1244780	JWF9274	AM	FIAT/UNO ELECTRONIC	1994/1994	PRETA	GASOLINA	9BD146000R5189011	SUCATA APROVEITÁVEL	R$ 1.000,00
9	1239795	PHQ8177	AM	FORD/KA SE 1.0 HA B	2018/2018	BRANCA	GASOLINA/ALCOOL	9BFZH55L5J8196462	SUCATA APROVEITÁVEL	R$ 1.500,00
10	1246574	DKA9D66	AM	FIAT/LINEA ESSENCE DUAL	2012/2013	CINZA	GASOLINA/ALCOOL	9BD1105BCD1555596	SUCATA APROVEITÁVEL	R$ 1.500,00
11	1151100	NOQ6J14	AM	FIAT/LINEA HLX 1.8 DUAL	2011/2011	BRANCA	GASOLINA/ALCOOL	9BD11058CB1538145	SUCATA APROVEITÁVEL	R$ 200,00
12	1250809	NOS4834	AM	NISSAN/TIIDA SEDAN 18F	2010/2011	PRETA	FLEX	3N1BC1AS3BL439403	SUCATA APROVEITÁVEL	R$ 1.000,00
13	1238633	NOK8B26	AM	FIAT/SIENA ELX FLEX	2009/2010	CINZA	GASOLINA/ALCOOL	8AP17204LA2040673	SUCATA APROVEITÁVEL	R$ 1.000,00
14	840056	JXP8396	AM	VOLKSWAGEN/GOL 1.0	2006/2007	CINZA	GASOLINA/ALCOOL	9BWCA05W27T076843	SUCATA APROVEITÁVEL	R$ 600,00
15	1236473	LOY8964	AM	CITROËN/BERLINGO 16 MP	2005/2006	AZUL	GASOLINA	8BCMFN6AK6G505861	SUCATA APROVEITÁVEL	R$ 600,00
16	1241116	HWN3D17	AM	VOLKSWAGEN/GOL FUN	2001/2001	BEGE	GASOLINA	9BWCA05XX1P135484	SUCATA APROVEITÁVEL	R$ 200,00
17	1042441	JWT7015	AM	RENAULT/CLIO RT 1.0 16V	2001/2001	PRATA	GASOLINA	93YBB06251J242439	SUCATA APROVEITÁVEL	R$ 700,00
18	1234132	JWP9285	AM	VOLKSWAGEN/GOL MI	1998/1999	VERDE	GASOLINA	9BWZZZ373WT076920	SUCATA APROVEITÁVEL	R$ 400,00
19	1250940	JWN3846	AM	VOLKSWAGEN/PARATI GLI 1.8	1996/1996	AZUL	GASOLINA	9BWZZZ379TT073023	SUCATA APROVEITÁVEL	R$ 400,00
20	1233197	GTB6F21	AM	FIAT/FIORINO IE	1994/1994	BRANCA	GASOLINA	9BD146000R8367572	SUCATA APROVEITÁVEL	R$ 400,00
21	1143585	OAE8444	AM	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2013/2014	BRANCA	GASOLINA	9C6KE1940E0008064	SUCATA APROVEITÁVEL	R$ 400,00
22	1049849	NUH7279	RR	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	VERMELHA	GASOLINA	9C6KE1520C0084038	SUCATA APROVEITÁVEL	R$ 300,00
23	1143609	NDA6734	AM	HONDA/CG 150 TITAN EX	2011/2011	VERMELHA	GASOLINA/ALCOOL	9C2KC1660BR516976	SUCATA APROVEITÁVEL	R$ 500,00
24	416398	NOQ5833	AM	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	GASOLINA	9C2KC1550AR068154	SUCATA APROVEITÁVEL	R$ 500,00
25	1145473	NOX2986	AM	GARINNI/GR125 ST	2009/2009	VERMELHA	GASOLINA	952G125ST9M001286	SUCATA APROVEITÁVEL	R$ 150,00
26	1147128	JXE7022	AM	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2007	AZUL	GASOLINA	9C2KC08507R044482	SUCATA APROVEITÁVEL	R$ 300,00
27	436779	JXH9030	AM	HONDA/CBX 200 STRADA	1999/2000	VERMELHA	GASOLINA	9C2MC2700YR003480	SUCATA APROVEITÁVEL	R$ 100,00
28	1250812	JXX6109	AM	PEUGEOT/206 14 PRESENC	2004/2005	VERMELHA	GASOLINA	9362AKFW95B004221	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R$ 600,00
29	1246088	LRG0906	AM	HONDA/CIVIC LX	2004/2005	DOURADA	GASOLINA	93HES16505Z104855	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 1.000,00
30	1102092	JXJ6810	AM	VOLKSWAGEN/GOL CL 1.6 MI	1997/1998	VERMELHA	GASOLINA	9BWZZZ377VP603353	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 400,00
31	1235888	JWO1901	SP	CHEVROLET/CORSA WIND	1997/1998	CINZA	GASOLINA	9BGSC08ZWVB609973	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 200,00
32	1238585	JWX3220	AM	VOLKSWAGEN/GOL I PLUS	1996/1996	PRATA	GASOLINA	9BWZZZ377TT160604	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 100,00
33	658787	JWL1720	AM	FIAT/FIORINO 1.0	1994/1994	BRANCA	GASOLINA	9BD146000R8382961	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 200,00
34	1236883	KAW6492	AM	VOLKSWAGEN/LOGUS CL	1993/1993	PRATA	ALCOOL	9BWZZZ55ZPB310618	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 400,00
35	1238977	JWI4760	AM	VOLKSWAGEN/GOL CL	1989/1989	MARROM	GASOLINA	9BWZZZ30ZKT118613	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 200,00
36	1243438	JWY4585	AM	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	PRETA	GASOLINA	9C2KC08204R018195	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 250,00
37	1148964	JWX6708	AM	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	VERMELHA	GASOLINA	9C2JC30203R140863	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 500,00

Manaus, 06 de novembro de 2026
Srª Mariana Gouvea Lessa
Leiloeiro Público Oficial